



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 29, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Aprova a Norma de Abertura do Exercício Financeiro de 2015 no âmbito da Justiça do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso XXVII do artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando as competências previstas nos incisos XI e XIV do art. 8º do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de Abertura do Exercício Financeiro de 2015 no âmbito da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar Norma de Abertura do Exercício Financeiro de 2015 da Justiça do Trabalho, na forma do Anexo do presente Ato.

Publique-se no DEJT.

Brasília, 19 de dezembro de 2014.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ANEXO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 29/2014**  
**NORMA DE ABERTURA DO EXERCÍCIO 2015 NA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Com o objetivo de orientar o processo de abertura do exercício de 2015 (macrofunção 02.03.18), destacam-se nos próximos parágrafos os principais procedimentos a serem observados pelas áreas orçamentária, financeira e contábil dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Recomenda-se a leitura das Macrofunções relacionadas ao tema, mencionadas no final deste anexo (Item 2.12.5), tendo em vista as importantes alterações efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN decorrentes da implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) a partir de janeiro de 2015.

A tabela constante do item 1, a seguir, relaciona as datas limites para conclusão das principais rotinas que devem ser observadas pelas Unidades Gestoras durante o processo de abertura do exercício financeiro de 2015:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**ITEM 1 - CRONOGRAMA DE ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2015**

Calendário de Abertura do Exercício 2015		
PRAZO FINAL	ROTINA	NORMAS INERENTES
08/jan/15	⇒ Conferência do processo de inscrição em RP	• Macrofunção 02.03.17, item 4 e Macrofunção 02.03.18, item 7.2.3.1.
	⇒ Anulação de NE não inscrita em RPNP pela não indicação do gestor	• Macrofunção 02.03.17, item 6.3
09/jan/15	⇒ Inscrição de recursos diferidos e dos recursos a receber/a liberar	• Macrofunção 02.03.18, item 7.2.3.2 .
10/jan/15	⇒ Conferência do processo do Diferido	• Macrofunção 02.03.18, item 7.2.3.2.2.
	BAIXA DE SALDOS (CONBAIXSAL):	
	⇒ 21891.95.02 - RPNP a Liquidar (Conta origem: 21216.02.02 - RPNP a Liquidar)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1.
	⇒ 21891.95.03 - RPNP a Liquidar - Retific. (Conta origem: 21216.02.09 - RPNP a Liquidar - Retificadora)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1.
	⇒ 11382.95.00 - Recursos a Receber de RP - inscrição (Conta origem: 11216.22.00 - Recursos a Receber de RP - inscrição)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1 .
	⇒ 11382.96.00 - Recursos a Receber de RP - Retificadora (Conta origem: 11216.25.00 - Recursos a Receber de RP - Retificadora)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1 .
	⇒ 21892.40.95 - Recursos a Liberar - RP - inscrição (Conta origem: 21216.22.00 - Recursos a Liberar - RP - inscrição)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1.
	⇒ 21892.40.96 - Recursos a Liberar de RP - Retific. (Conta origem: 21216.25.00 - Recursos a Liberar - RP - Retificadora)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1.
	⇒ 11582.58.00 - Recursos a receber por transferência - TED (Conta origem: 11216.00.01 - Recursos a receber por transferência - TED)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1 .
	⇒ 21892.06.00 - Recursos a Liberar por transferência - TED (Conta origem: 21216.01.01 - Recursos a Liberar por transferência - TED)	• Macrofunção 02.03.18, item 7.3.1.
30/jan/15	⇒ Baixa dos recursos diferidos (SIAFI 2014)	• Macrofunção 02.03.18, itens 4 e 7.3.1.1.

**ITEM 2 - PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2015**

2.1 - Em decorrência de mudança de critério contábil a partir de 2015, as contas que em 2014 e anos anteriores constavam do Ativo e do Passivo Financeiro do Balanço



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Patrimonial, representativas de RP Não Processados a Liquidar (conta 21216.02.02) e Recursos a Receber para Pagamento de RP (conta 11216.22.00), terão os saldos baixados por processo automático no dia 10/01/2015 e transpostos para as contas elencadas nos itens seguintes:

- a) **Conta PCASP 11382.95.00** - Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar - **Conta Origem 11216.12.00** (item 7.3.1.3);
- b) **Conta PCASP 11382.96.00** - Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar - Retificadora - **Conta Origem 11216.25.00** (item 7.3.1.4);
- c) **Conta PCASP 21892.06.00** - Recursos a Liberar por Transferência - TED - **Conta origem 21216.01.01** (Item 7.3.1.8);

**NOTA 1: Somente poderão ter saldo na conta elencada na letra "c" aquelas unidades que possuem "Termo de Execução Descentralizada" para os casos previstos no inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 8.180/2013, e que tenham recursos a liberar para as unidades receptoras que empenharam mais do que os recursos financeiros efetivamente repassados.**

- d) **Conta PCASP 21891.95.02** Restos a Pagar Não Processados a Liquidar - **Conta origem 21216.02.02** (item 7.3.1.1);
- e) **Conta PCASP 21891.95.03** Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Retificadora - **Conta origem 21216.02.09** (item 7.3.1.2);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**NOTA 2: A execução da programação financeira e/ou liquidação de restos a pagar será feita com registros contábeis em contas de controle.**

2.2 - Procedimentos relativos a Restos a Pagar Processados:

Devido à implantação do PCASP, as Unidades devem seguir os seguintes procedimentos no que se refere aos documentos hábeis e compromissos pendentes no NOVO SIAFI em 31/12/2014:

a) Os compromissos do GERCOMP que não são mais devidos deverão ser cancelados pela opção "C", Cancelamento por meio da CONDH no NOVO SIAFI (item 6.17.1).

Obs.: Caso o sistema não permita o cancelamento de documentos hábeis de exercícios anteriores ou parcialmente realizados, cancelar o compromisso com uso do evento 54.0.379, e efetuar a baixa na GERCOMP com a opção "K".

b) Os documentos hábeis existentes no NOVO SIAFI com compromissos pendentes na CONDH/GERCOMP **não** serão levados para o exercício de 2015 (item (6.17.2). Caso persista a obrigação de pagamento, o compromisso correspondente terá de ser agendado novamente no CPR 2015;

c) A realização dos pagamentos das obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados ocorrerá pela emissão de **novo documento hábil** com situações específicas no NOVO SIAFI pela INCDH e a realização pela GERCOMP em 2015 (item 6.17.3);



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- d) Nesse momento não ocorrerá registro de nova liquidação de despesa. Ocorrerá registro de ajuste de conta-corrente da conta do Passivo da fonte de recursos 0177000000 a classificar para a fonte de recursos da Nota de Empenho que foi executada no exercício anterior, quando necessário (item 6.17.3.1);
- e) Quando não for necessário o registro do ajuste da fonte de recursos da conta-corrente do Passivo, o documento hábil não será contabilizado, apenas criará o compromisso a pagar para permitir o pagamento pela GERCOMP (item 6.17.3.2).

**ATENÇÃO: Veja os exemplos abaixo:**

<u>Exemplo 1 – Documento Hábil sem deduções</u>	
<b><u>Até 31/12/2014</u></b>	<b><u>A partir de 01/01/2015</u></b>
Doc.Hábil: <b>2014NP000500</b>	Doc.Hábil: <b>2015NPNNNNNN</b>
Situação: DSP001	Situação: PPV001
Aba: PCO – valor: R\$100,00	Aba: PCO – valor: R\$100,00
	Indicador "Liquidado": "S"

Quadro 1: Exemplo 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

<b>Exemplo 2 – Documento Hábil com Deduções e/ou Encargos</b>	
<b>Até 31/12/2014</b>	<b>A partir de 01/01/2015</b>
Doc.Hábil: <b>2014NP000500</b>	Doc.Hábil: <b>2015NPNNNNNN</b>
Situação – Aba PCO: DSP001 – valor R\$ 100,00	Situação: Aba PCO: PPV001 – valor R\$ 80,00 Indicador “Liquidado”: “S”
Situação – Aba Dedução: DDF001 – valor R\$ 20,00	Doc.Hábil: <b>2015NPNNNNNN</b> Situação: Aba PCO: PPV177 – valor R\$ 20,00 Situação – Aba Dedução: PDF001 – valor R\$ 20,00 Indicador “Liquidado”: “S”
Situação – Aba Encargo: ENC001 – valor R\$ 40,00	Doc.Hábil: <b>2015NPNNNNNN</b> Situação – Aba Encargo: PPV021 – valor R\$ 40,00 Indicador “Liquidado”: “S”

Quadro 2: Exemplo 2

<b>Exemplo 3 – Documento Hábil com Deduções incluídas em 2015</b>	
<b>Até 31/12/2014</b>	<b>A partir de 01/01/2015</b>
Doc.Hábil: <b>2014NP000500</b>	Doc.Hábil: <b>2015NP000001</b>
Situação – Aba PCO: DSP001 – valor R\$ 100,00	Situação: Aba PCO: PPV001 – valor R\$ 100,00 Situação – Aba Dedução: DDF001 – valor R\$ 20,00 Indicador “Liquidado”: “S”

Quadro 3: Exemplo 3

**NOTA 3: Salienta-se que a unidade deverá fazer um documento hábil para cada Aba preenchida de documentos de 2014 e anos anteriores.**

**3.1: É importante frisar que o gestor deverá pesquisar no NOVO SIAFI a situação correspondente para cada tipo de obrigação apropriada. Exemplo: Pessoal, fornecedores, encargos sociais, débitos diversos, e outros. Para isso a STN criou as situações PPVxxx, para as abas de Encargos e Principal Com Orçamento, e PDFxxxx, para recolhimento de retenções tributárias.**

**3.2 - No novo documento hábil, o gestor deverá fazer o relacionamento com o documento emitido em anos anteriores (preencher o campo Documentos Relacionados da Aba Dados Básicos).**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.3 - Procedimentos Relativos a Restos a Pagar Não Processados em Liquidação:

Para inclusão de documentos hábeis referentes a Restos a Pagar Não Processados em Liquidação, as unidades deverão proceder da seguinte forma:

2.3.1 - A realização da liquidação e pagamento das obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação deverá ser feita pela emissão de um novo documento hábil com situações específicas para esse caso.

2.3.2 - A NS gerada pela emissão do documento hábil terá os registros de troca do passivo financeiro **21891.95.01** - RPNP EM LIQUIDAÇÃO na fonte de recursos "0177000000" para a conta de passivo específico na Fonte de Recursos da Nota de Empenho que foi liquidada no exercício anterior.

2.3.3 - O documento hábil poderá ser incluído com o parâmetro "Liquidado = NÃO" e ser alterado para "Liquidado = SIM" OU incluído como "Liquidado = SIM", conforme a conveniência.

2.3.4 - Os códigos das situações serão disponibilizados na página do Tesouro Nacional, endereço: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

2.3.5 - Cancelamento da Nota de Empenho: registro feito pela transação NE, opção 17 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO. O valor a ser cancelado deverá estar no saldo da conta 21891.95.01 - RPNP EM LIQUIDAÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

***Nota 4: A não inclusão do documento hábil provocará inconsistências no saldo da conta-corrente da conta de Passivo Financeiro, gerando assim restrições na conformidade contábil.***

***4.1 - Para o caso de RP Não Processado em Liquidação, os códigos das situações de deduções serão os mesmos utilizados atualmente.***

2.4 - Procedimentos Relativos ao Ativo Financeiro:

As contas correntes das contas do Ativo Financeiro que possuem fonte de recursos serão preservadas, porém as contas contábeis que não tiverem esta informação serão formatadas com a fonte de recursos 0177000000 - A Classificar.

2.4.1 - A regularização será feita utilizando o documento NL - Nota de Lançamento com os eventos da classe 59, os quais serão disponibilizados na página do Tesouro Nacional, endereço: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br).

2.4.2 - A identificação da fonte de recursos correta poderá ser feita com base nos saldos das contas de controle da execução orçamentária da receita ou pelo documento que originou o saldo:

***Exemplo: Ajuste de Fonte de Recursos - Ativo Financeiro***

***Saldo na conta 113121.04.00 - IRRF a Compensar***

***A UG poderá verificar a fonte do DARF que sofreu a compensação na folha de pagamento, para depois emitir NL ajustando a fonte 0177000000 para a fonte em que o DARF foi emitido.***

Quadro 4: Exemplo: Ajuste de Fonte de Recursos - Ativo Financeiro

2.4.3 - Eventos de regularização de fonte do ativo financeiro, correspondentes a cada tipo de conta corrente, conforme item 2.4.1, são os seguintes:

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Tipo CC conta	Inscrição evento	Evento
12 - FONTE DE RECURSO	12 - FONTE DE RECURSO	59.0.800
093 - FR + BANCO + AGENCIA + CONTA CORRENTE	100 - FR + BANCO + AGENCIA + CONTA CORRENTE	59.0.801
094 - FR + CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	101 - FR + CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	59.0.802
096 - FR + ORDEM BANCÁRIA	103 - FR + ORDEM BANCÁRIA	59.0.803
100 - FR + CÓDIGO DE TRIBUTO	105 - FR + CÓDIGO DE TRIBUTO	59.0.804
102 - FR + CÓDIGO DE TRIBUTO + ESFERA	107 - FR + CÓDIGO DE TRIBUTO + ESFERA	59.0.805
104 - FR + CÓDIGO DE PAGAMENTO	109 - FR + CÓDIGO DE PAGAMENTO	59.0.806

**Quadro 5: Tabela de Eventos de Ajuste do Ativo Financeiro**

2.5 - As Contas com indicador de encerramento 00 (Contas para registro diário de documento) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos no exercício anterior, serão alterados também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento do exercício.

2.6 - Devido à implantação do PCASP a partir de 1º de janeiro de 2015 foi criado o atributo ISF (Indicador de Superávit Financeiro) no plano de contas com a finalidade de calcular o superávit financeiro.

2.7 - Todas as contas contábeis possuirão um tipo de ISF, sendo F (Financeiro), P (Permanente), X (Financeiro ou Permanente) ou N (Não se Aplica).

2.8 - Todas as contas de Ativos e Passivos Financeiros terão ISF do tipo F ou X. Toda conta corrente (c/c) F terá a informação da Fonte de Recursos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.9 - As contas contábeis das classes 3 - VPD - Variação Patrimonial Diminutiva; 4 - VPA Variação Patrimonial Aumentativa; 5 - Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento; 6 - Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; 7 - Controles Devedores e 8 - Controles Credores terão ISF do tipo N, pois não são utilizadas para cálculo do superávit financeiro.

2.10 - Para cada tipo de ISF, a conta contábil poderá ter um tipo de conta-corrente. Isso faz com que a conta-contábil tenha a possibilidade de ter mais de um tipo de c/c e sempre se iniciará com uma letra que identifica o tipo de ISF, sendo: Conta-Corrente F, Conta-Corrente P ou Conta-Corrente N.

2.11 - Na transposição de saldo ocorrerá tratamento específico para formatação das contas-correntes das contas contábeis para atender a necessidade do atributo ISF da seguinte forma:

A consulta da conta contábil de origem do saldo e da conta contábil de destino do saldo será feita pela transação >CONORIGEM, já disponível no SIAFI2014.

Se a conta contábil de origem não tiver conta-corrente, a conta contábil PCASP com ISF Indicador de Superávit Financeiro = F terá a conta-corrente fixada na Fonte de Recursos 0177000000 - a Classificar ou 0190000000 -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Recursos Diversos. Essa última corresponderá ao saldo da conta de origem 21140.00.00 - DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS.

Exemplo:

**Conta origem: 11111.01.02** - Conta Única.-.não tem conta-corrente;

**Conta PCASP: 11111.02.01** - Conta Única que passará a ter o c/c F + 0177000000;

Se a conta contábil de origem tiver qualquer tipo de conta-corrente, a conta contábil PCASP terá conta-corrente F + Fonte de Recursos + Tipo de c/c da conta de origem.

Exemplo:

**Conta origem: 11112.99.02** - Outras Contas Banco do Brasil c/c: Banco + Agência + Conta Bancária;

**Conta PCASP: 11111.19.01** - Outras Contas Banco do Brasil c/c: F + 0177000000 + Banco + Agência + Conta Bancária;

Se a conta contábil de origem tiver Fonte de Recursos no c/c e esta informação não estiver no início, então este c/c terá a formatação alterada para trazer a informação da FR para o início do mesmo.

Exemplo:

**Conta origem: 11424.00.00** - Sub-Repasse Concedido Diferido c/c: UG + FR;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Conta PCASP: 11382.33.03** - Sub-Repasse Concedido  
Diferido c/c: FR + UG.Xx;

Contas contábeis com ISF.= P: assumirão o c/c da  
conta de origem ou qualquer outro tipo.

Exemplo:

**Conta origem: 11218.01.00** - Créditos de Impostos,  
Taxas e Contribuições de Melhorias c/c: Natureza da Receita;

**Conta PCASP: 12111.01.01** - Créditos de Impostos,  
Taxas e Contribuições de Melhorias c/c: P + Natureza da  
Receita;

Contas contábeis com ISF = X. Terão dois tipos de  
contas-correntes, sendo um tipo F, com a mesma regra detalhada  
no item 7.1.2.1, e um tipo P, com a mesma regra detalhada no  
item 7.1.1.1.2.

Exemplo:

**Conta origem: 21211.01.00** - Fornecedor do Exercício  
c/c: CNPJ/CPF/UG/IG ou 999 (conta do Sistema Financeiro);

**Conta origem: 21211.11.00** - Fornecedor por  
Insuficiência de Créditos/Recursos c/c: ND + CNPJ/CPF/UG/IG ou  
999 (Conta do Sistema Patrimonial).

**Conta PCASP: 21311.04.00** - Contas a Pagar Credores  
nacionais c/c: F = F + 0177000000 + CNPJ/CPF/UG/IG ou 999  
(saldo da conta de origem 21211.01.00) c/c P= P



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

+ .CNPJ/CPF/UG/IG ou 999 REGISTROS DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

2.12- Modificações em eventos e situações:

2.12.1 - Em decorrência da implementação do Novo PCASP, foram modificadas diversas situações e eventos no SIAFI, com destaque para o direcionamento dado pela STN no sentido de minimizar a utilização do documento NL - Nota de Lançamento, de forma que foram excluído da tabela de eventos, para 2015, as classes 51 e 61 para ajustes contábeis, conforme mensagem SIAFI 2014/0654359.

2.12.2 - Quanto à execução dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos, como saída de estoques, reavaliação/redução de bens, depreciação, amortização e outros, cabe informar que as rotinas foram mapeadas e situações foram criadas especificamente para cada caso.

2.12.3 - Os registros patrimoniais referentes ao reconhecimento e baixa por competência de ativos e passivos serão feitos no Novo SIAFI pela emissão de um documento hábil do tipo "**PA - Lançamentos Patrimoniais**", com as situações dos seguintes tipos, entre outras:

- ✓ **CRD xxx - Créditos de Curto e Longo Prazo**
- ✓ **ETQ xxx - Estoques de Curto e Longo Prazo**
- ✓ **INV xxx - Investimento Permanente**
- ✓ **IMB xxx - Imobilizado**
- ✓ **INT xxx - Intangível**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nesse sentido, a STN divulgou tabela De/Para de Eventos para Situações do SIAFI-Web, referentes a lançamentos patrimoniais e outros, que, resumidamente, para a Justiça do Trabalho, são as seguintes:

<b>DE/PARA de Eventos para Situações do SIAFI-Web</b>	
<b>De:</b> Evento de Nota de Lançamento	<b>Para:</b> Situação no SIAFI-Web
54.0.008	ETQ045 (sem descrição do SIAFI Educacional)
54.0.054	ETQ024 (sem descrição do SIAFI Educacional)
54.0.127	IMB037 (Baixa de bens móveis por doação)
54.0.157	LDV002 (Controle de responsabilidade de diárias), LDV004 (Controle de responsabilidade de diárias – inscrição genérica) ou LDV018 (Controle da provisão para encargos trabalhistas)
54.0.158	LDV003 (Baixa do controle de responsabilidade de diárias), LDV005 (Baixa do controle de responsabilidade de diárias – inscrição genérica) ou LDV019 (Baixa do controle da provisão para encargos trabalhistas)
54.0.216	IMB021 (Apropriação deprec. E exaustão de bens móveis e imóveis – de exercícios anteriores)
54.0.380	IMB003 (Reavaliação de bens móveis c/c 002 – do exercício)
54.0.404	LDV011 (Assinatura de contratos)
54.0.410	ETQ020 (Entrada em estoque de almoxarifado por produção própria)
54.0.419	LDV015 (Registro da baixa de contratos)
54.0.442	IMB061 ou IMB062 (sem descrição no SIAFI Educacional)
54.0.572	PSO022 (Os lançamentos de ajuste na conta de limite de saque com fonte 0177 e vinculação 500 serão efetuados concomitantemente aos ajustes da conta 49101.01.99 (antiga 41800.00.00) na mesma situação)
54.0.805	IMB068 (sem descrição do SIAFI Educacional)
58.0.572	LDV040 (Registro do ajuste de OB saque cartão cancelada) Obs.: Os lançamentos de ajuste na conta de limite de saque com fonte 0177 e vinculação 412 serão efetuados concomitantemente aos ajustes da conta 21891.36.12 (antiga 21269.00.00) na mesma situação.
<b>DEPRECIÇÃO/REAVALIAÇÃO/REDUÇÃO</b>	
54.0.015	IMB070, IMB071, IMB072 OU IMB073* (sem descrição no SIAFI Educacional)
54.0.312	IMB006 (Reavaliação de bens imóveis c/c 002 e 008 - do exercício) + IMB007 (Reavaliação de bens imóveis c/c 038 - do exercício)
58.0.326	IMB009 (Redução ao valor recuperável de bens imóveis - do exercício)
54.0.380	IMB003 (Reavaliação de bens móveis c/c 002 - do exercício)
54.0.204	IMB044 (Transferência de Depreciação/Exaustão/Amortização Acumulada entre as Unidades Gestoras)
54.0.216	IMB021 (Apropriação da depreciação e exaustão de bens móveis e imóveis - de exercícios anteriores)

**Quadro 6: Tabela de DE/PARA de Eventos para Situações do SIAFI-Web**

2.12.4 - Em relação às situações vigentes em 2014, a STN também modificou algumas situações e/ou criou outras em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

substituição às existentes que, resumidamente, para as atividades desenvolvidas na Justiça do Trabalho, são as seguintes:

<b>DE/PARA das Situações do SIAFI Web (Situações mais usuais no âmbito da Justiça do Trabalho)</b>		
<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>TÍTULO</b>
AFL001	AFL001	ANULAÇÃO DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – RPPS
	AFL003	ANULAÇÃO DE DESPESA COM BENEFÍCIOS A PESSOAL - CIVIL RPPS
	AFL004	ANULAÇÃO DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL INATIVO CIVIL – RPPS
	AFL005	ANULAÇÃO DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL PENSIONISTA CIVIL - RPPS
	AFL011	ANULAÇÃO DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – RGPS
	AFL013	ANULAÇÃO DE DESPESA COM BENEFÍCIOS A PESSOAL - CIVIL RGPS
	AFL034	ANULAÇÃO DE DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	AFL035	ANULAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS
	AFL039	ANULAÇÃO DE OUTRAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS A PESSOAL
	AFL045	ANULAÇÃO DE DESPESA COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	AFL047	ANULAÇÃO DE DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS A PESSOA
AFL002	AFL031	ANULAÇÃO DE DESPESA COM ADIANTAMENTOS DE 13º SALÁRIO
AFL004	AFL033	ANULAÇÃO DE DESPESA COM ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS
AJU004	EST001	(sem descrição do SIAFI Educacional)
	EST002	(sem descrição do SIAFI Educacional)
	EST003	(sem descrição do SIAFI Educacional)
	EST004	(sem descrição do SIAFI Educacional)
	EST005	REGULARIZAÇÃO OB CANC. (218913603)-VALOR NÃO DEVIDO C/ESTORNO DE DESPESA PESSOAL
ASP001	ASP001	ANULAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES C/ SUPRIMENTO DE FUNDOS - VALORES NÃO UTILIZADOS
BPV010	BPV010 (Deverá ser usado somente a partir de 2016)	PAGAMENTO MULTAS BLOQ. FORNECEDORES - 21145.00.00 - RP PROCESSADOS SEM DEDUÇÃO
BPV011	Excluída - incompatibilidade com o PCASP	-
BPV020	Excluída - incompatibilidade com o	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

	PCASP	
CRT001	CRT001	CRÉDITO TRIBUTÁRIO PSSS
CRT002	CRT002	CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSS
CRT003	CRT003	CRÉDITO TRIBUTÁRIO IRRF
CRT012	CRT001	CRÉDITO TRIBUTÁRIO PSSS
DDF001	DDF001	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12
DDF002	DDF002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
DDF010	DDF010	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
DDF013	DDF001	RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS- IN 1234 SRF, DE 11/1/12
DDP001	DVL081	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS
DDP002	DVL081+LDV003	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS+ BAIXA DO CONTROLE DE RESPONSABILIDADE DE DIÁRIAS
DDR001	DDR001	RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR
DDR006	DDR006	RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR - SUPRIMENTO DE FUNDOS
DDR007	DDR001	RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR
DDS001	DVL001 (Pessoa Jurídica) ou DVL051 (Pessoa Física)	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS ou DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FÍSICAS
DDS031	DVL301	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS
	DVL303	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM BENEFÍCIOS A PESSOAL CIVIL – RPPS
	DVL304	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL INATIVO CIVIL - RPPS
	DVL305	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL PENSIONISTA CIVIL - RPPS
	DVL311	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RGPS
	DVL313	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM BENEFÍCIOS A PESSOAL CIVIL – RGPS
	DVL321	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR
	DVL334	DEVOLUÇÃO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
DDS032	DVL331	(sem descrição do SIAFI Educacional)
DDS034	DVL333	(sem descrição do SIAFI Educacional)
DDS036	DVL335	(sem descrição do SIAFI Educacional)
DED006	DOB035	RETENÇÃO DE DEPÓSITOS SOBRE FORNECEDORES – OB
DFE001	DFE001	ESTORNO - DESPESA COM REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS
DFL001	DFL001	DESPESA COM REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL – RPPS
	DFL003	DESPESA COM BENEFICIOS A PESSOAL - CIVIL RPPS
	DFL004	DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL INATIVO CIVIL – RPPS
	DFL005	DESPESA COM REMUNERACAO A PESSOAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

		PENSIONISTA CIVIL - RPPS
	DFL011	DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – RGPS
	DFL013	DESPESA COM BENEFÍCIOS A PESSOAL - CIVIL RGPS
	DFL034	DESPESA COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	DFL035	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTES
	DFL039	OUTRAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS A PESSOAL
	DFL045	DESPESA COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	DFL047	DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES A PESSOAL
DFL002	DFL031	DESPESA COM ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO
DFL003	DFL032	DESPESA COM ADIANTAMENTOS DE DE FÉRIAS
DFL004	DFL033	DESPESA COM ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS
DFN001	DFN001	NOVA DESPESA - DESPESA COM REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS
DFN004	DFN004	NOVA DESPESA - DESPESA COM REMUNERAÇÃO A PESSOAL INATIVO CIVIL - RPPS
DGO001	DGR001	DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES
DGP001	DGP001	RETENÇÃO DE INSS
DGP006	DGP006	RETENÇÃO DE INSS - SUPRIMENTO DE FUNDOS
DGR001	DGR001	DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES
DGR005	DGR005	RETENÇÃO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
DGR008	DGR008	RETENÇÃO REFERENTE A PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA
DGR009	DGR009	APROPRIAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES LINHA DE CONTRACHEQUE
DGR011	DGR010	RETENÇÃO OUTROS CONSIGNATÁRIOS - FONTES TESOIRO/PRÓPRIA
DOB001	DOB001	RETENCAO DE ISS SOBRE SERVICOS DE TERCEIROS (EXCETO SUPRIMENTO DE FUNDOS)
DOB002	DOB002	DEPÓSITOS DE TERCEIROS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DOB003	DOB003	DEPÓSITOS RECEBIDOS JUDICIALMENTE (C/C FONTE + CREDOR)
DOB006	DOB006	RETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
DOB007	DOB007	DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA
DOB008	DOB008	RETENCAO FOLHA REFERENTE A ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE
DOB009	DOB009	RETENÇÃO PARA PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOB010	DOB010	RETENÇÃO CONSIGNAÇÃO LOCADORES IMÓVEIS
DOB011	DOB011	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO A COOPERATIVAS
DOB012	DOB012	RETENÇÃO A FAVOR DE PLANOS DE SEGUROS
DOB013	DOB013	RETENÇÃO CONSIGNAÇÃO ASSOCIAÇÕES
DOB014	DOB014	RETENÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO
DOB018	DOB018	RETENÇÃO PARA CONSIGNAÇÃO A SINDICATOS
DOB019	DOB019	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOB022	DOB022	DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE PESSOAL A PAGAR –



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

		OB
DOB029	DOB029	PAGAMENTO DE FATURA - CGPF
DOB032	DOB032	RETENÇÃO PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRESP
DPG001	DSP081	DESpesas COM DIÁRIAS
DPG013	DSP081 + LDV006	DESpesas COM DIÁRIAS +
DPG014	DSP001 + LDV007	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS + RECONHECIMENTO DE PASSIVOS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DSE001	DSE001	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
DSE101	DSE101	
DSF003	DSF003	DEVOLUÇÃO SAQUE CARTAO PAGAMENTOS P/VAL. A DEBITAR
DSN001	DSN001	NOVA DESPESA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
DSN101	DSN101	NOVA DESPESA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA
DSP001	DSP001 (Pessoa Jurídica) ou DSP051 (Pessoa Física)	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS ou AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FÍSICAS
DSP002	DSP002 (Pessoa Jurídica) ou DSP052 (Pessoa Física)	AQUISIÇÃO SERVICOS - PJ (CONTROLE CREDOR E PROC.COMPRAS OU REG. CONTRATUAL)
DSP010	DSP001 (Pessoa Jurídica) ou DSP051 (Pessoa Física)	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS ou AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FÍSICAS
DSP016	DSP001 (Pessoa Jurídica) ou DSP051 (Pessoa Física)	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS ou AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOAS FÍSICAS
DSP101	DSP101	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE
DSP102	DSP102	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO
DSP109	DSP109	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO DURADOURO
DSP201	DSP201	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
DSP206	DSP205	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
DSP208	DSP208	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EM ESTOQUE
DSP210	DSP201	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
DSP215	DSP215	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - FAVORECIDO DA NE
DSP216	DSP216	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - COM FAVORECIDO DIFERENTE DA NE
DSP236	DSP216	DESpesas COM AQUISIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS - COM FAVORECIDO DIFERENTE DA NE
DSP900	DSP901	DESpesas COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS
DSP901	DSP901+LDV014	DESpesas COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS + APROPRIAÇÃO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA - PASSIVO PERMANENTE
DVL001	RST001	RESTITUIÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS VIA GRU - FONTE TESOURO
ENC001	ENC001	ENCARGOS DE INSS S/ SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - RECOLHIMENTO POR GPS
END011	ENC011	ENCARGOS PATRONAIS DE PSSS S/ VENCIMENTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

		E VANTAGENS - POR DARF
ENC015	ENC015	ENCARGOS PATRONAIS COM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DE REGIME PRÓPRIO - FUNPRES
LDV001	Excluída - incompatibilidade com o PCASP	-
LDV008	Excluída - incompatibilidade com o PCASP	-
LDV028	LDV028	REGISTRO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO
PRV001	PRV001 (13º Salário) e PRV002 (Férias)	APROPRIAÇÃO MENSAL DO 13º SALÁRIO e APROPRIAÇÃO MENSAL DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
PRV003	Excluída - incompatibilidade com o PCASP	-
PSO001	PSO001	RECOLHIMENTO DE VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DE DESPESA
PSO002	PSO002	REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (2.1.8.9.1.36.03) - OB E GRU
PSO006	PSO002	REGULARIZAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS (2.1.8.9.1.36.03) - OB E GRU
PSO058	PSO042	PAGAMENTO DEPOSITOS DIVERSOS (CONTAS 2.1.8.8.1.XX.XX-C/C FTE+CNPJ,CPF,UG,IG,999)
SPE003	SPE003	ESTORNO - DESPESAS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS - EXCETO AS DE CARÁTER SIGILOSO
SPE007	Excluída - situação correspondente inativa em 2014	-
SPF003	SPF003	SUPRIMENTO DE FUNDOS - CARTÃO DE PAGAMENTO GOVERNO FEDERAL - SAQUE E FATURA
SPF006	SPF006	SUPRIMENTO DE FUNDOS - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL/SOMENTE FATURA
SPN003	SPN003	RECLASSIFICAÇÃO - DESPESAS CORRENTES COM SUPRIMENTO DE FUNDOS
SPN007	Excluída - situação correspondente inativa em 2014	-

Quadro 7: Tabela De/Para de Situações

2.12.5 - **MACROFUNÇÕES SIAFI RECOMENDADAS**

→ 02.03.03 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

→ 02.03.17 - RESTOS A PAGAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- **02.03.15** - CONFORMIDADE CONTÁBIL
- **02.03.18** - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
- **02.03.19** - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- **02.03.20** - TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
- **02.10.03** - MANUAL DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS E AUDITORES CONTÁBEIS
- **02.10.06** - MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS
- **02.11.07** - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO
- **02.11.21** - SUPRIMENTO DE FUNDOS
- **02.11.40** - RECONHECIMENTO DE PASSIVOS
- **07.03.00** - ROL DE RESPONSÁVEIS

2.12.6 - As demais situações e eventos não constantes das tabelas acima poderão ser consultadas no sítio do Tesouro Nacional, por meio de tabelas De/Para, em <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/implantacao-do-pcasp-uniao>.